



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.574 DE 09 DE ABRIL DE 2009.

*Autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e de interesse público – SEPLAN / DEMA.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para ocupação dos cargos e quantidades elencados abaixo, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

- 01 Biólogo;
- 01 Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia;
- 01 Engenheiro Eletricista;
- 01 Engenheiro Florestal;
- 03 Fiscais Ambientais;
- 01 Zootecnista.

**Artigo 2º**- A contratação a que se refere o Artigo 1º será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

**Artigo 3º**- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

**Artigo 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Abril de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração